

Processo n.: 951.445
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC
Ano Ref.: 2015

À Secretaria da Primeira Câmara

Trata-se de expediente dessa Secretaria que submete a documentação protocolizada sob o n. 9000674600/2023 ([peça 68](#)), recebida em 12/06/2023, a qual foi juntada aos presentes autos de Auditoria.

A documentação mencionada no Exp. n. 219/2023 deve ser desapensada destes autos e juntar ao Recurso Ordinário n. 1.141.262, tendo em vista que o Sr. Humberto Guimarães Souto questiona a aplicação da multa imputada no processo 1.135.424 - Assunto Administrativo Multa, originado de descumprimento de determinação contida na decisão proferida no processo de Auditoria n. 951.445, e pede a extensão dos efeitos do processo n. 1.141.262 aos presentes autos, antes que tenha sido proferida a decisão no referido recurso interposto, que ainda se encontra no Ministério Público junto a este Tribunal para emissão de parecer conclusivo.

Assim, determino a indisponibilização da [peça 68](#) no SGAP do processo n. 951.445 e sua remessa ao relator do Recurso Ordinário n. 1.141.262, com os arquivos nele anexados, para apreciação.

Em seguida, dê-se regular andamento ao feito.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)